



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**EDITAL Nº 01 – PNPd - PGAGRO/FCA/UFGD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Jorge Wilson Cortez, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 1.115, de 21 de outubro de 2019, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos, no **Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPEs – PNPd/CAPEs, 02 (duas) vagas.**

**1. DO PERÍODO, HORÁRIO E INSCRIÇÃO:**

A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria de Curso do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Faculdade de Ciências Agrárias, FCA - UFGD, Rodovia Dourados a Itahum, KM 12 - CEP 79804-970, Dourados - MS. Telefone: (67) 3410-2358, E-mail: <[pgagro@ufgd.edu.br](mailto:pgagro@ufgd.edu.br)>

**1.1.** Período: 16/12/2019 a 17/01/2020.

**1.2.** Horário: das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

a) formulário de inscrição (Anexo I);

b) uma foto 3x4 recente;

c) fotocópia do diploma de conclusão de Curso de Doutorado reconhecido pelo MEC na área de Agronomia ou áreas afins. Concluintes de cursos de Doutorado podem inscrever-se apresentando atestado de que está faltando apenas a defesa de tese e caso sejam aprovados no processo seletivo, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso de Doutorado homologado pela IES (Instituição de Ensino Superior).

d) fotocópia do histórico escolar do curso de Doutorado reconhecido pelo MEC;

e) fotocópia da cédula de identidade; Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia do passaporte.

f) fotocópia do CPF;

g) fotocópia da certidão de Nascimento ou Casamento.

h) Cópia título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).

i) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

j) **Curriculum vitae (Lattes)**, atualizado e impresso direto da plataforma CNPq, referente aos últimos 5 anos (a partir do ano de 2015).

**k) Ficha de Pontuação (referente aos últimos 5 anos – a partir de 2015), preenchida e assinada, com a indicação do supervisor, seguida dos comprovantes de cada pontuação, devidamente numerados e em ordem (Anexo II);**

**l) Projeto de Pesquisa com até 10 folhas com cronograma para 12 meses;**

**2.1.** As fotocópias dos documentos citados nos itens “c” e “d” deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação no ato da inscrição.

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – FCA/UFGD  
Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep: 79.804-970  
(67) 3410-2448 [pgagro@ufgd.edu.br](mailto:pgagro@ufgd.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

- 2.2. A inscrição somente será efetivada após recebimento de toda a documentação exigida. A falta de algum documento implica em indeferimento da inscrição.
- 2.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível, não apresentar toda a documentação e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.4. Todos os documentos devem ser entregues encadernados em um único volume.

**3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS:**

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Agronomia;
- d) Doutor em Agronomia ou áreas afins.

**Parágrafo único:** conforme normas da CAPES PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013, Anexo I - REGULAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO

*Art. 5º Do candidato a bolsista exige-se: I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;*

- e) O candidato deve possuir experiência comprovada (publicações, dissertação ou tese), relacionada com uma das linhas de pesquisa:
  1. **Ecofisiologia no desenvolvimento de plantas:** Integração entre as práticas culturais associadas à fisiologia da planta, aos fatores ambientais, a seleção de cultivares, melhoramento genética, objetivando maximizar a produção das culturas, e áreas afins.
  2. **Manejo integrado de pragas e doenças:** Projetos de pesquisa relacionados a amostragem e monitoramento de Insetos; controle biológico e o manejo integrado; inseticidas e o manejo integrado; Controle das enfermidades das plantas: epidemiologia e controle e manejo e áreas afins.
  3. **Sistemas integrados de produção vegetal:** cultivos agrícolas, horticultura, plantas nativas, plantas medicinais, fertilidade e nutrição de plantas, manejo e conservação do solo e áreas afins.
  4. **Produção e tecnologia:** projetos nas áreas de mecanização, agricultura de precisão, pós-colheita de produtos agrícolas, irrigação, métodos e práticas de conservação do solo, energia na agricultura, ambiência rural e áreas afins.

- f) dedicar-se integralmente às atividades do projeto e ao programa de pós-graduação;
- g) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – FCA/UFGD  
Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep: 79.804-970  
(67) 3410-2448 pgagro@ufgd.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

- h) não ter vínculo empregatício;
- i) estar apto a receber a bolsa PNPB quando convocado pela Programa de Pós-Graduação;
- j) não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;
- k) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- l) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma *Lattes*;
- m) ter sido classificado pela Comissão de Seleção da Pós-Graduação para desenvolver atividades acadêmicas no âmbito do projeto apoiado;
- n) não ter, preferencialmente, realizado o doutorado na mesma instituição a que se vincula o programa de pós-graduação responsável pelo projeto de cuja execução participará;
- o) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja feita a convocação pelo programa e aprovado a sua candidatura pela CAPES.

#### **4. LINHAS DE PESQUISA E SUPERVISORES**

4.1 O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher a opção de SUPERVISOR na Ficha de Pontuação do Programa de Pós-graduação em Agronomia (Anexo II).

<b>Supervisor / Email</b>	<b>Linhas de pesquisa</b>
Fabrcio Fagundes Pereira fabrciofagundes@ufgd.edu.br	1) Manejo Integrado de Pragas e doenças. Área: Entomologia
Gessi Ceccon gessi.ceccon@embrapa.br	1) Sistemas integrados de produção vegetal. Área: Solos e Fitotecnia
Jorge Wilson Cortez jorgecortez@ufgd.edu.br	1) Produção e Tecnologia Área: Manejo do solo, agricultura de precisão e mecanização.
Paulo Eduardo Degrande paulodegrande@ufgd.edu.br	1) Manejo Integrado de Pragas e Doenças Área: Entomologia
Silvana de P. Quintão Scalón silvanascalón@ufgd.edu.br	1) Ecofisiologia no desenvolvimento de plantas Área: Germinação e produção de mudas de espécies nativas; Ecofisiologia de plantas nativas; Pós-colheita de frutos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

4.2 Cada SUPERVISOR poderá apenas receber 01 (um) PNPd. Caso os dois primeiros colocados sejam para o mesmo supervisor, será dada preferência ao candidato com maior pontuação geral, seguindo o empate o candidato com maior pontuação na ficha de pontuação (nota 1). O segundo colocado deverá escolher entre os demais supervisores disponíveis.

**5. CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS PARA SELEÇÃO:**

5.1. Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção, especialmente constituída para essa finalidade, formada por professores do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, e designados pela Coordenação do PPGAGRO e Conselho Diretor da FCA.

5.2. O exame de seleção dos candidatos inscritos consistirá das seguintes etapas:

- a) análise da ficha de pontuação dos candidatos de acordo com tabela a ser apresentada e preenchida (Anexo II) com todos os anexos, sequencialmente numerados e em ordem. Ao candidato com maior pontuação, será atribuída a nota 10, e aos demais candidatos a nota será uma proporção da maior nota atribuída.
- b) análise do projeto, pontuação de 0 a 10.
- c) arguição técnico-científica, pontuação de 0 a 10.

5.3. Para o cálculo da pontuação final, serão respeitados os seguintes pesos nos critérios de avaliação:

5.3.1. Ficha de pontuação (nota 1) com peso igual a 50%.

5.3.2. Análise do projeto (nota 2) com peso igual a 25%.

5.3.3. Arguição técnico-científica (nota 3) com peso igual a 25%.

5.3.4. Nota geral =  $(\text{nota } 1 * 0,50) + (\text{nota } 2 * 0,25) + (\text{nota } 3 * 0,25)$

5.4. É assegurada ao candidato a interposição de recurso administrativo após a publicação do resultado.

5.5. O prazo de recurso ao processo de seleção será de 24 horas, a partir do horário de divulgação do resultado de cada etapa.

5.6. O não comparecimento do candidato a uma das fases caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.7. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Agronomia, sendo divulgado na secretaria do PPGAGRO/UFGD e na página do programa.

**6. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

6.1. Local: Prédio da Pós-graduação, Faculdade de Ciências Agrárias, Unidade II - UFGD, Rodovia Dourados a Itahum, KM 12 – Dourados - MS.

6.2. Arguição técnico-científica: 27/01/2020 às 08:00.

**7. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:**

7.1. 02 (duas).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**8. DA BOLSA PNPB:**

- 8.1.** Os(as) candidatos aprovados(as) neste processo seletivo poderão ser contemplados com bolsa do Programa Nacional de Pós Doutorado/CAPES – PNPB/CAPES, regida pela Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPB.
- 8.2.** De acordo com a Portaria 086 de 03/07/2013 da CAPES, são requisitos fundamentais a serem observados pelo bolsista (Art. 6°):
- I. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
  - II. dedicar-se às atividades do projeto;
  - III. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPB, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
  - IV. Atender as demais normas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
- 8.3.** DURAÇÃO DA BOLSA: De acordo com o previsto em edital e no Art. 13 da referida Portaria, o período de duração da bolsa será de **12 (doze) meses**, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A renovação da bolsa será avaliada, anualmente, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PGAGRO da UFGD, conforme as normas definidas e publicadas pelo coordenadoria do programa.
- 8.4.** Para fins de renovação da bolsa, a Coordenadoria do Programa, além do relatório de atividades anual, tem normas a serem cumpridas pelos bolsistas PNPB/CAPES, que darão subsídios para a aprovação ou não da renovação da bolsa. A solicitação de renovação da bolsa deve ser enviada em um prazo máximo de 30 dias anterior ao prazo máximo de vigência da bolsa, conforme disposto no Sistema de Controle de Bolsa e Auxílios – SCBA da CAPES.

**9. DO CRONOGRAMA SINTÉTICO:**

Inscrições: 16/12/2019 a 17/01/2020  
Homologação das inscrições: 22/01/2020  
Arguição técnico-científica: 27/01/2020  
Divulgação do resultado: 29/01/2020  
Recebimento de Recursos: até 31/01/2020  
Divulgação do resultado final: 03/02/2020  
Matrícula: a partir de 10 de fevereiro de 2020

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – FCA/UFGD  
Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep: 79.804-970  
(67) 3410-2448 pgagro@ufgd.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 10.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 10.2.** A condição de bolsista PNPd/CAPES exige dedicação integral do docente às atividades acadêmicas.
- 10.3.** As dúvidas na observância deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Agronomia.

**Prof. Dr. Jorge Wilson Cortez**  
**Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**ANEXO I**

Formulário para Solicitação de Inscrição para Seleção de Bolsista – Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES – PNPd/CAPES

Nome:	
CPF:	
Filiação:	
Documento de Identidade N°:	Órgão Emissor:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
E-mail:	
Telefone:	Celular:

Declaro, que estou ciente e concordo com as instruções dos Editais e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção e Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES – PNPd/CAPES.

Local e Data.

Nome do/a candidato/a por extenso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – FCA/UFGD  
Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep: 79.804-970  
(67) 3410-2448 pgagro@ufgd.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**ANEXO II**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO/CAPES – PNPD/CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA</b>				
<b>Nome do candidato (a):</b>				
<b>Supervisor (a):</b>				
Os comprovantes da ficha de avaliação do currículo deverão vir numerados em ordem crescente e na mesma sequência apresentada nesta ficha de avaliação. Está ficha deverá ser preenchida para o candidato. <b>Produção científica dos último 5 anos – a partir de 2015 (Qualis CAPES 2013-2016)</b> <i>ATENÇÃO:</i> a não observância dessa exigência implica na atribuição de nota ZERO, neste item de avaliação.				
<b>Critérios</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação total</b>	<b>Numeração comprovantes</b>
<b>Titulação</b>	Doutorado concluído fora da UFGD (Diploma ou ata de defesa homologada)	2,00		
	Doutorado concluído na UFGD (Diploma ou ata de defesa homologada)	1,50		
<b>Experiência profissional</b> (pontuação máxima: 1,0 ponto)	Magistério (sala de aula) - Universitário	0,20/ano		
	Magistério (sala de aula) – Não universitário	0,10/ano		
	Desempenho de função ou cargo técnico relacionado	0,10/ano		
<b>Produção intelectual</b>	Trabalhos publicados em periódicos na área, com conceito Qualis A1	1,00/trab.		
	Trabalhos publicados em periódicos na área, com conceito Qualis A2	0,85/trab.		
	Trabalhos publicados em periódicos na área, com conceito Qualis B1	0,70/trab.		
	Trabalhos publicados em periódicos na área, com conceito Qualis B2	0,55/trab.		
	Trabalhos publicados em periódicos na área, com conceito Qualis B3	0,40/ trab.		
	Trabalhos publicados em periódicos na área, com conceito Qualis B4	0,25/ trab.		
	Trabalhos publicados em periódicos na área, com conceito Qualis B5	0,10/ trab.		
<b>Outras Produções</b> (pontuação máxima: 1,0 ponto)	Trabalhos publicados em periódicos na área, com conceito Qualis C	0,05/ trab.		
	Resumos simples ou expandido em Congressos, simpósios, etc. Nacional	0,05/trab.		
	Resumos simples ou expandido em Congressos, simpósios, etc. Internacional	0,10/trab.		
	Trabalho completo (mínimo de 7 páginas) em Congressos, simpósios, etc. Nacional	0,10/trab.		
	Trabalho completo (mínimo de 7 páginas) em Congressos, simpósios, etc. Internacional	0,15/trab.		
	Publicações técnicas (boletins) na área	0,20/trab.		
	Publicações técnicas (boletins) em área afim	0,10/trab.		
	Livro ou capítulo de livro na área	0,40/ trab.		
Livro ou capítulo de livro em área afim	0,20/ trab.			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				
<b>ASSINATURA:</b>				